



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.490/2016

Autor. P.M
Origem: P.L 041/15

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar
imóvel que específica, e dá outras
providências.*

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/03/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título de regularização da posse já existente, o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 06 da Quadra nº 01, situado na Vila Crepúsculo III, devidamente inscrito no CRI local sob o nº 15.413, para DAGMAR DA SILVA BRUNO LACERDA, titular do RG nº 583291 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 506.430.451-04.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.
Publicado no DOM (Assomastf).
Diário nº 1557 Fls.005
Em: 17/03/16

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS